



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.614/91 DE 03 DE OUTUBRO DE 1991

“DENOMINA PRAÇA DOS MUNICÍPIOS O LOGRADOURO PÚBLICO (PRAÇA) CONSTRUÍDO DEFRONTE AO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso XXIII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominado de “Praça dos Municípios” o logradouro público (Praça) construído defronte o Terminal Rodoviário do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara, aos três dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e um.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO MUNICIPAL.